



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

1.1. O Município de BANDEIRANTE necessita realizar **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DE SANTA CATARINA NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO À MAIOR BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DO PAÍS, COM MAIS DE 9 MILHÕES DE NORMAS PESQUISÁVEIS.**

Diante dos inúmeros desafios enfrentados durante a criação e a tramitação para a elaboração de uma norma legislativa, a grande dificuldade consiste em efetuar pesquisas junto ao arcabouço de normas já existentes na municipalidade, de modo a manter um banco de dados consistente e preciso, de tal forma que a proposição de uma nova norma jurídica não venha a ser criada repetidamente, causando sua nulidade, ou conflito, tendo em vista a duplicidade da mesma. Outro grande problema enfrentado pelos legisladores refere-se à Consolidação e Compilação das normas já existentes, tendo em vista que, após a criação de um Ato, muitas delas passam por diversas alterações ao longo dos anos, perdendo a sua originalidade, trazendo grande confusão às pessoas mais simples, além de grandes transtornos para se buscar o seu texto final, uma vez que este não se encontra consolidado e compilado em um único volume, chegando, em muitos casos, a trazer dificuldades na sua compreensão. Isso também afeta diretamente a efetividade da Administração Pública, retardando consideravelmente os processos analíticos da legislação e, consequentemente, a tomada de decisões por parte do governante. Portanto, a presente contratação visa dar novo dinamismo ao setor demandante, cujo cerne envolve consolidar e compilar o acervo legislativo que se encontra desatualizado, cuja limitação de quantidade de servidores e tecnologia, bem como outras necessidades de trabalho, acaba por gerar um passivo crescente de normas desatualizadas.

Por falta de conhecimento sobre o assunto, principalmente por receio de legislar sobre determinado tema por temor de insurgir em situações inconstitucionais, o governante se isenta de criar novas leis que poderiam beneficiar o cidadão. Devido a estes e outros fatores, é importante que o administrador público possa municiar-se de recursos e ferramentas dentre as quais permitam garantir acesso a informações, neste caso, referentes a legislações que já são praticadas em outras partes do território nacional, para que as utilizem como referência na elaboração de novos projetos. No cotidiano da Administração Pública não existem ferramentas que propiciem acesso a legislações de outros entes da Federação, desta forma, buscar tais ferramentas que otimizem e facilitem essa busca visando novas ideias e exemplos existentes em outros municípios favorece o governante e, consequentemente, o cidadão. Para isso, o governante necessita do maior número possível de informação em um só local, pois assim terá maior amplitude em sua pesquisa e mais confiança ao saber que o tema buscado para criação de novas leis já é executado em outras partes do país, podendo utilizar-se como referência. Assim, diante dos inúmeros desafios existentes para o aperfeiçoamento da produção e



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

consulta legislativa, é de extrema importância que esta Municipalidade possua um trabalho técnico especializado para o gerenciamento e consolidação da sua própria legislação, bem como para a pesquisa de legislações de outros entes da Federação (Municípios e Estados), de maneira organizada e de fácil acesso, a fim de proporcionar agilidade e eficácia no cotidiano do servidor público, e também do cidadão.

Diante dos expostos acima, justifica-se a razão do preço.

Bandeirante-SC, em 07 de Fevereiro de 2025.

JUSSEMIR PERDESSETI
Secretária Municipal de Administração e Fazenda